



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

1ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - Sala 115, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 2273-6328, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: **0107600-41.2009.8.26.0010**
 Classe: Assunto: **Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino**
 Requerente: **Condominio Residencial Parque Imperial**
 Requerido: **Humberto Pires Corrêa**

LEILÃO JUDICIAL – EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e de intimação do executado Humberto Pires Corrêa, CPF: 073.128.458-51, e demais interessados, Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04; Palloma Lira de Lima, CPF: 362.464.908-67; Prefeitura do Município de São Paulo, expedido nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA Proc. 0107600-41.2009.8.26.0010**, movida por **Condomínio Residencial Parque Imperial**, CNPJ: 59.950.402/0001-08.

O Dr. Luis Fernando Cirillo, MMo. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional Ipiranga, da Comarca da Cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º, CPC, **FAZ SABER** que levará a Leilão o bem abaixo descrito, através do sítio de leilões on-line **NOSSO LEILÃO** (www.nossoleilao.com.br), que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, JUCESP nº 870, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES - 1ª Leilão terá início no dia **22/05/2018 às 15:00hs** e se encerrará dia **25/05/2018 às 15:00hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o **2ª Leilão**, que terá início no dia **25/05/2018 às 15:01hs** e se encerrará no dia **15/06/2018 às 15:00hs**.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA - O imóvel será vendido em caráter "**AD CORPUS**" e no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, sendo considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo propostas para pagamento à vista, o interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar proposta por escrito, com sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa, nos termos do Art. 895, CPC.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARREMATACÃO E COMISSÃO) – O arrematante deverá pagar o valor do lance, mais 5% a título de comissão do Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação, diretamente ao Leiloeiro (**Art. 884 § Único, CPC**). O pagamento do valor da arrematação e da comissão devem ser realizados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de G.D.J. em favor do juízo (arrematação) e de depósito (comissão) na c/c nº 19000-4, Ag: 0812, Banco Bradesco. A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO OU ACORDO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão, conforme prevê o Art. 7, §3º, da Resolução 236/2016 do CNJ. Caso o executado, após apresentação do Edital em cartório, pague a dívida ou firme acordo antes de adjudicados ou alienados os bens, deverá arcar com o reembolso das despesas de preparação e divulgação do Leilão assumidas pelo Leiloeiro,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

1ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - Sala 115, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 2273-6328, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOS DÉBITOS: Os débitos que recaem sobre bem, especialmente os de natureza *propter-rem* e tributária, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, nos termos do Artigo 908, § 1º, CPC, bem como do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote Único- Matrícula 140.912 do 6º CRI/São Paulo – O apartamento nº61, localizado no 6º andar, Edifício Aracaju, integrante do conjunto residencial Parque Imperial, situado na Estrada das Lágrimas, nº 3.621, Rua Professor Cantídio de Moura Campos e Rua Antônio Annunziato, no 18º Subdistrito-Ipiranga, com a área privativa real de 51,90m², área comum real de 30,67m², na qual está incluída 1 vaga para estacionamento de automóvel de passeio, em local indeterminado e descoberto, sujeito a manobrista, totalizando a área construída real de 87,52 m², cabendo-lhe a fração ideal de 1,9231%. **Contribuinte nº 119.341.0393-3. Valor da Avaliação:** R\$263.000,00(duzentos e sessenta e três mil reais - março de 2017) – **que será atualizado até a data do efetivo leilão.**

ÔNUS: R-05. Para constar Hipoteca a favor da Caixa Econômica Federal. AV-6 Para constar Penhora no processo nº 0107600-41.2009.8.26.0010 em favor de Condomínio Residencial Parque Imperial. **DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR./T.R.S.D:** Conforme pesquisa realizada em 13 de março de 2018, sobre o imóvel pesavam débitos de IPTU no valor de R\$ 20.884,20 relativos aos exercícios de 2011/2017, além R\$ 977,46 em relação ao exercício 2018, que serão devidamente atualizados. **OBS:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO:** R\$19.591,26 (dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos – 03/2018). **DEPOSITÁRIO:** Humberto Pires Corrêa, CPF: 073.128.458-51.

Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal www.nossoleilao.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**